



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Risco e Rabisco		
EMENTA: Recredencia a Escola Risco e Rabisco, INEP 23259817, no município de Baturité, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 5864699/2016	PARECER N° 1104/2016	APROVADO EM:12.12.2016

I – RELATÓRIO

Mônica da Silva, diretora pedagógica da Escola Risco e Rabisco, mediante processo nº 5864699/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Travessa Francisco Cordeiro, 43, CEP: 62.760-000, no município de Baturité, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 13.369.652/0001-40, com Censo Escolar nº 23259817.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Mônica da Silva, diretora pedagógica, especialista em Gestão da Educação Pública, Registro nº 14996, e a secretária escolar, Sabrina Freitas Pordeus, Registro nº 86579/6357631-CM.

A Escola citada foi amparada pela Resolução 440/2012, cuja validade expirou desde 31.12.2012.

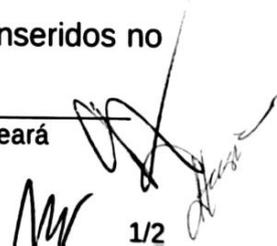
O corpo docente da instituição é composto de 21 (vinte e um) professores, sendo 6 (seis) autorizados e 15 (quinze) habilitados nas áreas específicas, perfazendo um total de 70% habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 23/06/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 240 títulos para um total de 218 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1 título por aluno.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.


1/2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1104/2016

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0603/2016, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no SISP.

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao recredenciamento da Escola Risco e Rabisco, no município de Baturité, à autorização para funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE